

## SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO COM.DOMÍNIO DIGITAL DA CREDE 15

**EDITAL Nº 004/2016 – 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, 17 DE MARÇO DE 2016.**

A **15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições para Processo Seletivo** destinado à contratação de professores, por tempo determinado, para atuarem no Com.Domínio Digital.

### 1. DA SELEÇÃO

□□□□ A Seleção destina-se a formalizar o processo de contratação de professores do Com.Domínio Digital, para atuarem nas seguintes situações:

□□□□□ Educador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

□□□□□ Educador de Contexto das Relações do Trabalho.

□□□□ A seleção terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

#### 1ª ETAPA:

- Análise do *Curriculum Vitae* Padronizado (Anexo II)

#### 2ª ETAPA:

- **Entrevista**, que será realizada por uma comissão constituída de por membros com experiência docente e portadores de diploma de licenciatura plena.

### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da **15ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE**, situada à **Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113, Bairro Colibris, no município de Tauá-CE.**

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias **18 e 21 de março de 2016**, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.), na sede da **15ª CREDE.**

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado:

4.1.1 Como Educador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- Possuir graduação ou pelo menos 60% de formação na área de TIC;
- Possuir licenciatura em qualquer área/disciplina adicionada de cursos de extensão, que totalizem, pelo menos, 200 h/a na área de TIC.

4.1.2 Como Educador de Contexto das Relações do Trabalho:

- Ensino Superior completo, adicionado de cursos de extensão na área do contexto das relações do trabalho ou correlatas.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

▯ **Ficha de inscrição** (Anexo III) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) **Curriculum Vitae** padronizado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

c) **Fotocópias** nítidas e autenticadas pela 15ª CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço.

d) Cópia autenticada de toda documentação que comprove a formação, cursos e experiências docentes, que são exigidas na contagem e avaliação de títulos.

4.2.1. No ato de inscrição, o candidato indicará a disciplina para a qual está se inscrevendo:

- Tecnologia da Informação e Comunicação; ou
- Contexto das Relações de Trabalho.

4.2.2. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.3. Serão indeferidas inscrições cujo currículo não esteja devidamente comprovado com os documentos nele descritos.

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

4.2.4. O preenchimento da ficha de inscrição e do currículo, bem como a entrega de toda documentação exigida, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. O candidato definirá no requerimento de inscrição a disciplina para a qual está habilitado e pretende lecionar, caso seja aprovado e convocado.

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- A primeira etapa compreenderá análise de **Curriculum Vitae** de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 (cinquenta) pontos;
- A segunda etapa consistirá de **Entrevista** com os Candidatos, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

5.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do *Curriculum Vitae* com os pontos obtidos na entrevista;

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A análise do *Curriculum Vitae* e as entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim, composta por técnicos da CREDE 15, que possuam Licenciatura Plena e experiência docente.

## 7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

7.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou na sede da CREDE de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo I limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério ou em atividades complementares ofertadas a alunos do Ensino Médio ou egressos, deverá ser fornecida através de:

▮▮ **Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar**, com seus respectivos carimbos de identificação, na qual esteja expresso o tempo de experiência, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

▮▮ Cópia da Carteira Profissional autenticada na qual conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

7.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério ou em atividades complementares ofertadas a alunos do Ensino Médio ou egressos.

7.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação na função docente desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

7.7. Os certificados dos cursos e as declarações de experiência exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## 8. DA ENTREVISTA

▮▮▮▮ A entrevista será realizada no dia **22 de março de 2016**, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30.) na sede da 15ª CREDE, por comissão constituída conforme os termos do item 6.1..

▮▮▮▮ No que diz respeito à entrevista, serão levados em consideração os seguintes

15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.  
E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

aspectos:

- Para os inscritos na disciplina de Tecnologia da Informação e Comunicação:
  - a) Conhecimento técnico na área de TIC (Sistemas operacionais, planilhas, internet, apresentações, noções de hardware);
  - b) Conhecimento de software livre;
  - c) Perspectivas das TICs como ferramentas e não como um fim em si mesmas;
  - d) Habilidades para trabalhar com grupos e em grupo;
  - e) Trabalho com metodologias participativas e desafiadoras visando à formação integral dos jovens.
- Para os inscritos na disciplina Contexto das Relações de Trabalho:
  - a) Conhecimento na área de Contexto das Relações de Trabalho;
  - b) Habilidades para trabalhar com grupos e em grupo;
  - c) Trabalho com metodologias participativas e desafiadoras visando à formação integral dos jovens;
  - d) Conhecimento das relações de trabalho no ambiente empresarial;
  - e) Articulação para concretizar parcerias com órgãos da administração nas esferas municipal, estadual e federal;
  - f) Protagonismo juvenil.

## **9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **22 de março de 2016**, a partir das 17 horas, no site da CREDE 15.

9.2. Os candidatos poderão apresentar recursos pedindo nova análise da pontuação de seus títulos, excetuando-se a pontuação obtida na entrevista, em virtude de que esta não será gravada em áudio nem em vídeo.

9.3. Os recursos poderão ser impetrados no dia **23 de março de 2016**, das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30.

9.4. Os recursos serão registrados pelo próprio candidato em formulário específico, conforme anexo IV, devendo ser entregue na Célula de Gestão Administrativo Financeira – CEGAF – CREDE 15, no dia e horário estipulado no item 9.3.

9.5. O resultado final será divulgado no dia **23 de março de 2016**, a partir das 17 horas, no quadro de avisos e no site da CREDE 15.

## **10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, sendo uma classificação geral pela ordem decrescente da nota final, divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15: [www.crede15.seduc.ce.gov.br](http://www.crede15.seduc.ce.gov.br).

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

**15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE**  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

**E-mail:** [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

- a) Portador de graduação na área da disciplina de sua opção ou área correlata;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior experiência nas atividades complementares ofertadas a alunos do Ensino Médio ou egressos, na área da disciplina de sua opção;
- e) Com maior número de pontos na entrevista;
- f) Maior idade.

## **11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ☐☐ Ter sido aprovado através deste Processo Seletivo;
- ☐☐ Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- ☐☐ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- ☐☐ Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- ☐☐ Não registrar antecedentes criminais;
- ☐☐ Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- ☐☐ Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº. 22, de 24 de julho de 2000.
- ☐☐ Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor.

12.3. Quando aprovado e convocado, o candidato que não aceitar ou desistir da contratação deverá assinar um termo de desistência expedido pela Célula de

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de lista publicada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15. [crede15.seduc.ce.gov.br](http://crede15.seduc.ce.gov.br)

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência nas disciplinas do Com.Domínio Digital - Tecnologia da Informação e Comunicação e Contexto das Relações do Trabalho -, a disponibilidade para assumir nos turnos em que a escola necessitar, bem como atendendo ao interesse e a conveniência administrativa, após a lotação dos selecionados em 2016.

13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela CREDE 15, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

13.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

13.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Tauá – CE, 19 de fevereiro de 2016.

*Maria Erenice dos Santos Barros*  
**Coordenadora da CREDE 15**



**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2016****QUADRO I: Quadro de Pontuação de Títulos**

| <b>DISCIPLINA: TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>MÍNIMO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
| 1. Diploma de graduação ou Certidão de colação de grau na área de TIC.                                                                                                                                                                                                                                    | 10            | 10            |
| 2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena em qualquer área/disciplina adicionada de cursos de extensão, que totalizem, pelo menos, 200 h/a na área de TIC.                                                                                                                          |               |               |
| 3. Declaração adicionada de Histórico escolar de que cursou pelo menos 60% de formação na área de TIC.                                                                                                                                                                                                    | 8             | 8             |
| 4. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                                                                                      | 2             | 4             |
| 5. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                                                                               | 3             | 6             |
| 6. Curso de Capacitação correlato a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                                                                             | 5             | 10            |
| 7. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, na área de TIC.                                     | 10            | 10            |
| 8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.                    | 5             | 5             |
| 8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério ou atividades complementares ofertadas a alunos do Ensino Médio, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano. | 2             | 10            |

**Observação:** O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 a 3 e só será considerada a pontuação de uma pós-graduação (quesitos 7 ou 8).



**QUADRO II: Quadro de Pontuação de Títulos**

| <b>DISCIPLINA: CONTEXTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>MÍNIMO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
| 1. Ensino Superior completo, adicionado de cursos de extensão na área do contexto das relações do trabalho ou correlatas, de pelo menos, 120 h/a.                                                                                                                                                                  | 10            | 10            |
| 2. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 ( <i>dois</i> ) cursos.                                                                                                                                                                      | 2             | 4             |
| 3. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 ( <i>dois</i> ) cursos.                                                                                                                                                               | 3             | 6             |
| 4. Curso de Capacitação correlato a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 ( <i>dois</i> ) cursos.                                                                                                                                                             | 5             | 10            |
| 5. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 ( <i>um</i> ) curso, na área de TIC.                                     | 10            | 10            |
| 6. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 ( <i>um</i> ) curso, correlato com a disciplina/área.                    | 5             | 5             |
| 7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério ou atividades complementares ofertadas a alunos do Ensino Médio, na disciplina/área, mínimo de 1 ( <i>um</i> ) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano. | 2             | 10            |

**Observação:** Só será considerada a pontuação de uma pós-graduação (quesitos 6 ou 7).

**ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 004/2016**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do curso - Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.</b> |
|                                                                                          |

*Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.*

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 1             |               |
| 2             |               |

*Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.*

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 1             |               |
| 2             |               |

*Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.*

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 1             |               |
| 2             |               |

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, na área ou em área correlata à disciplina de

**15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE**  
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.

E-mail: [erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br](mailto:erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br)

opção do candidato.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
|               |               |

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

| NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos) |
|-------------------------------|-----------------|
|                               |                 |
|                               |                 |
|                               |                 |
|                               |                 |
|                               |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2016.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Técnico responsável pelo recebimento deste documento*

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 004/2016**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES DO COM.DOMÍNIO DIGITAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

|                                          |               |                  |                |
|------------------------------------------|---------------|------------------|----------------|
| NOME : _____                             |               |                  |                |
| DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____ |               | SEXO _____       |                |
| ENDEREÇO: _____                          |               |                  |                |
| BAIRRO _____                             | CIDADE: _____ | ESTADO: _____    | CEP: _____     |
| TELEFONE RES. _____                      |               | CELULAR: _____   |                |
| EMAIL _____                              |               | RG _____         | ORG.EXP. _____ |
| CPF _____                                |               | PIS/PASEP: _____ |                |
| TÍTULO DE ELEITOR _____                  |               | SEÇÃO _____      | ZONA _____     |
| CERT. DE RESERVISTA _____                |               |                  |                |

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO _____                              |                   |
| NOME DO CURSO: _____                            |                   |
| (    ) COMPLETO                                 | (    ) INCOMPLETO |
| CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____ |                   |

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

|                                                                                                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DISCIPLINA: _____                                                                                 | CREDE _____ |
| MUNICÍPIO: _____                                                                                  |             |
| ESCOLA: _____                                                                                     |             |
| Caso a escola possua extensões de matrículas, indique aquela(s) na(s) qual(is) pretende lecionar: |             |
| _____                                                                                             |             |
| _____                                                                                             |             |
| _____                                                                                             |             |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_



N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a),  
inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) na Seleção referente ao edital 004/2016 para suprir carências emergenciais, para o cargo  
de \_\_\_\_\_, vem a presença de Vossa  
Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado pela Comissão Responsável pela referida seleção, no  
último \_\_\_\_\_/fevereiro de 2016, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

RECEBI EM:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ | \_\_\_\_

visto

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2016

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

**SELEÇÃO EDITAL 004/2016- CREDE 15**

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE QUE  
TRATA O EDITAL 004/2016 – CREDE 15, do candidato

Recebi em                      / março/ 2016.

**Assinatura do técnico responsável pelo recebimento do recurso**